

CONTINUIDADE DA ATA DE ABERTURA, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018
PROCESSO Nº 153183/2018

Aos 11 dia do mês de outubro de 2018, a partir das 9h (nove) horas, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78049-902, Cuiabá-MT, a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº. 078/2018/GBSES, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (D.O.E.), em 20 de abril de 2018, para dar continuidade da análise dos documentos de Habilitação da **Tomada de Preços nº 005/2018**, que tem como objeto a “**contratação de empresa especializada em serviço de obra de engenharia para execução de reforma e ampliação, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramental e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços na Sede da Vigilância em Saúde, Cuiabá-MT**”. Na sessão de abertura, ocorrida no dia 02 de outubro de 2018, a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope de habilitação da empresa **ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ nº 03.466.072/0001-17**, que após análise dos documentos e realizadas as diligências pertinentes junto aos sites quanto à veracidade das certidões emitidas online; a Comissão de Licitação e Equipe Técnica, declarada a empresa **HABILITADA**. Ao analisar os documentos de Habilitação da empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 00.869.073/0001-14**, constatou que a mesma apresentou apenas dois serviços requeridos (item 01 e 02), sendo que para fins de comprovação dos itens de capacidade técnica Profissional, 01 ao 04, a licitante deveria comprovar experiência na execução de no mínimo 03(três) dos 04 elementos listados (item 10.2.4, inciso II do edital), restando assim a **INABILITAÇÃO** da empresa **ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**. Referente a empresa **X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ nº 11.644.826/0001-00**, após análise dos documentos, a Comissão declarou a licitante **INABILITADA**, tendo em vista que a mesma não apresentou as notas explicativas do balanço, referente ao item 10.2.3, inciso II do edital, visto que, conforme implantação do IFRS no Brasil, não existe mais Demonstrações Contábeis que não devam ser complementadas por Notas Explicativas, que passam a ser de elaboração obrigatória para todas as entidades, independente de porte, atividade ou forma de tributação. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contados da publicação do aviso do resultado de Habilitação. Esta Ata será disponibilizada junto ao Edital da TP 005/2018, no site www.saude.mt.gov.br/licitacao. Os envelopes de propostas de preços n. 02 ficarão em poder da Comissão devidamente lacrados e rubricados. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou os trabalhos da Comissão as 10h, da qual se lavrou a presente Ata, conforme o ocorrido na sessão, vai assinada pelos membros da Comissão, Equipe Técnica.

José Luiz da Silva Rodrigues Malta
Presidente da Comissão de Licitação

Luís Alexandre Galdino de Medeiros
Membro

Luciana Martiniano de Sousa
Membro

Marcio Braga de Almeida
Equipe Técnica